



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 543, DE 04 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.530.569-8/2004, de interesse de **FERNANDA ALVES VELOSO**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 14, da Quadra P-3, situados à ruas Pau-Brasil e Quixabeira, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07/14	ÁREA	1.378,68m²
Frente para a Rua Quixabeira		D=17,50m
Fundo, confrontando com a Rua Pau-Brasil.....		D=21,88m
Lado direito, confrontando com os lotes 08 e 13.....		70,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 06 e 15.....		70,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil